

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME CNPJ 06.050.403/0001-21. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2017, PREGÃO Nº 02/2017.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado CONTRATANTE, e da outra parte KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME CNPJ 06.050.403/0001-21 situada na Rua João Celso Filho, Nº 1075, São João, Assu-RN, CEP: 59.650.000, neste ato representado pela Senhora KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, brasileira, casada, empresária, CPF 009.044.054-43 e RG nº 1.799.240, Diretora Administrativa/ Contadora nº 007334/O-3 CRC/RN, residente e domiciliada na Rua Francisco Matias de Assis, 298 Iguaraçu, Itajá/RN, CEP: 59.513-000, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem o presente TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 073/2017, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do segundo Termo Aditivo firmado entre as partes em 28/12/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO





1. O valor mensal do Aditivo, após acrescido, é R\$ 2.351,96 (dois mil, trezentos e cinco e um reais e noventa e seis centavos), para o item 1, e para o item 2 o valor de R\$ 1.389,80 (mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 6,91% (seis virgula noventa e um por cento);

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/01/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 12 (doze) meses, é R\$ 44.901,12 (quarenta e quatro mil, novecentos e um reais e doze centavos), conforme planilha de cálculo do IGPM anexo e planilha descritiva abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	Software de Tributação	12	Mês	2.351,96	28.223,52
2	Software NFS-E	12	Mês	1.389,80	16.677,60
Quarenta e dois mil reais					44.901,12

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior e planilha, correrão por conta da dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 04.122.0002.2008.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Administração do Município de Aliança da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, e § 1º II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de



igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 27 de dezembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE
Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -

Keilla Taise Lopes de Matos
Keilla Taise Lopes de Matos - ME
CNPJ 06.050.403/0001-21
CONTRATADO
Keilla Taise Lopes de Matos
CPF 009.044.054-43

Testemunhas:

NOME:	<i>Maíse Cristina Aires da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>Fernando F. de Lima</i>
CPF:	<i>839.198.554-87</i>